

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 037/2022**

**DECRETO Nº 037/2022**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.º 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.460.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
0412200212.212 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.0000		200.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		30.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>230.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>230.000,00</b>
<b>02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
0484300211.118 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			
46917100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.0000		300.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>300.000,00</b>
<b>02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
1545103231.125 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		500.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>500.000,00</b>
1545103232.246 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		200.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>300.000,00</b>
2781202241.151 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		150.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>950.000,00</b>
<b>02.15 - FUNDEB</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
1236101882.257 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540.0000		1.100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.100.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.100.000,00</b>
<b>02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
1012200212.262 ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		42.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>42.000,00</b>
1012200212.263 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.0000		100.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.0000		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>200.000,00</b>
1030104282.266 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		60.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>60.000,00</b>
1030104282.269 PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1030204281.173 CONCLUSÃO DA UPINHA DE MATRIZ DA LUZ			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1002		38.000,00

		Total Projeto	38.000,00
1030204282.272 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PROTESES E OUTROS			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1002		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
1030204282.273 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		40.000,00
		Total Projeto	40.000,00
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		1.100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		30.000,00
		Total Projeto	1.130.000,00
1030504282.280 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.0000		300.000,00
		Total Projeto	300.000,00
		Total Unidade	1.880.000,00

**Total Geral: 4.460.000,00**

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	FONTES		VALORES
0412200212.211 CAPACITAÇÕES, CURSOS, SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
		Total Unidade	100.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	FONTES		VALORES
1545103231.125 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	701.0000		600.000,00
		Total Projeto	600.000,00
1545103231.129 CONST., AMP. E REST. DE ESCADARIAS, M. DE ARRIMO E PASSEIO PÚBLICO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		130.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		250.000,00
		Total Projeto	380.000,00
1545103231.134 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	701.0000		200.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		200.000,00
		Total Projeto	400.000,00
1545103231.135 QUALIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1001		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
1545103261.138 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIOS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		150.000,00
		Total Projeto	150.000,00
2781202241.152 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		150.000,00
		Total Projeto	150.000,00
		Total Unidade	1.780.000,00
02.15 - FUNDEB	FONTES		VALORES
1236101882.258 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.1070		1.100.000,00
		Total Projeto	1.100.000,00
		Total Unidade	1.100.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES		VALORES
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		1.000.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.0000		165.000,00
		Total Projeto	1.165.000,00
1030504282.280 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.1002		315.000,00
		Total Projeto	315.000,00
		Total Unidade	1.480.000,00

**Total Geral: 4.460.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**VINÍCIUS LABANCA**

- Prefeito -

**JOSEMIR TEOTONIO DE MELO**

-Secretario de Finanças-

**MARCELO AGNESE LANNES**

-Procurador Geral-

Sao Lourenco da Mata, 19/08/2022.

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**14A7A875

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/08/2022. Edição 3162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>